



LEI Nº 3.760, de
24 de Novembro de 2004

Proc. nº 2488/2004

Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o prazo da Concessão de Direito Real de Uso para o Sindicato dos Servidores Municipais e Autárquicos de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo da Concessão de Direito Real de Uso ao SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE GUARATINGUETÁ, que trata o Art. 1º da Lei nº 3.624, de 10 de outubro de 2002, fica ampliado para 50 (cinquenta) anos, permanecendo inalterada as demais disposições da citada Lei, da área pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme abaixo descrita:

“Tomamos como ponto de referência o ponto R (PR), ponto situado no cruzamento dos eixos dos logradouros públicos Rua Tomé de Souza e Rua Alberto Torres; segue pelo eixo da Rua Alberto Torres no sentido “Praça da Bíblia”, numa extensão de 17,96m até encontrar o ponto S (PS); deste ponto deflete à esquerda em ângulo 90º00’ e segue em linha reta numa distância de 7,00m até encontrar o ponto 1 (P1), ponto início da presente descrição. Deste ponto segue no mesmo sentido e direção anterior numa distância de 70,40m, confrontando com o imóvel da Seisho-no-ie até encontrar com o ponto 2 (P2). Deste ponto deflete à direita em ângulo de 90º00’ e segue em linha reta numa distância de 30,00m, confrontando com a Área Remanescente da PMG, até encontrar o ponto 3 (P3). Deste ponto deflete à direita em ângulo de 90º00’ e segue em linha reta numa distância de 70,40m, confrontando com a Área Remanescente da PMG, até encontrar com o ponto 4 (P4). Deste ponto deflete à direita em ângulo de 90º00’ e segue em linha reta numa distância de 30,00m, confrontando com o logradouro público Rua Alberto Torres, até encontrar o ponto 1 (P1), voltando ao ponto de início, onde deflete à direita em ângulo de 90º00’, fechando um polígono com área total de 2.112,00 m².

Dentro deste polígono fica inserida uma área não edificante partindo do ponto 1 (P1), no sentido e direção do ponto 2 (P2), numa distância de 10,00 m, confrontando com o imóvel da Seisho-no-ie, até encontrar com o ponto 5 (P5). Deste ponto deflete à direita em ângulo de 90º00’ e segue em linha reta numa distância de 30,00m, confrontando com a Área Remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6 (P6). Deste ponto deflete à direita em ângulo de 90º00’ e segue em linha reta numa distância de 10,00m, confrontando com a Área Remanescente da PMG, até encontrar com o ponto 4 (P4). Deste ponto deflete à direita em ângulo de 90º00’ e segue em linha reta numa distância de 30,00 m, confrontando com o logradouro público Rua Alberto Torres, até encontrar o ponto 1 (P1), voltando ao ponto de início, onde deflete à direita em ângulo de 90º00’, fechando um polígono com área de 300,00m².”

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, dispensada a concorrência nos termos do Artigo 118, § 1º, c.c. 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, destina-se, exclusivamente, à construção e instalações de salas de aula, salão para conferências e reuniões, sanitários, depósito e pequena cozinha, pelo Sindicato dos Servidores Municipais e Autárquicos de Guaratinguetá, que poderá realizar obras e benfeitorias no imóvel, por conta própria, passando aquelas a integrar o Patrimônio Público Municipal.



**LEI Nº 3.760, de
24 de Novembro de 2004**

Fls. 02

Art. 2º - ...

Parágrafo Único - Em caso de devolução ou da cessação da Concessão de Direito Real de Uso por desídia do Sindicato dos Servidores Municipais e Autárquicos de Guaratinguetá, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 3º - O Sindicato dos Servidores Municipais e Autárquicos de Guaratinguetá deverá assegurar a efetiva utilização do imóvel para a finalidade prevista, bem como a estipulação do término das obras em 3 anos.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado.

Art. 4º - Vencido o prazo estabelecido no "caput" do artigo 3º, a área retornará ao Patrimônio do Executivo Municipal, sem qualquer ônus para o mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2004.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**

**DR. MARIANO GARCIA RÓDRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



AVALIAÇÃO DAS METAS 2001 (Artigo 4º, § 2º, LC 101/00)

No Exercício de 2001, o Executivo atendeu a contento a manutenção das atividades de todos os setores da Prefeitura.

RECEITA ARRECADADA	R\$ 62.273.543,84
DESPESA EMPENHADA	R\$ 59.200.138,05
APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	27,07%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	20,33%
DESPESA COM PESSOAL	45,61%

Com referência aos projetos, apresentamos abaixo algumas realizações:

- Continuação da pavimentação e obras complementares na Vila São José;
 - Término da construção de Unidade Básica de Saúde - Bairro Vista Alegre;
 - Execução de guias e sarjetas para acesso ponte Bairro Beira Rio – Eng.º Neiva
 - Continuação da construção de ponte no Jardim Rony;
 - Obras de drenagem – Foram realizadas limpeza e abertura de valas, colocação de tubos, troca de tampas de bocas de lobo, limpeza de bocas de lobo em vários bairros;
 - Manutenção da Barragem dos Motas;
 - Iluminação de diversas ruas
 - Patrolamento - foram realizados serviços de patrolamento em inúmeras ruas do município;
 - Construção de galerias de águas pluviais;
 - Calçamento – foram realizados alinhamento de guias, assentamento de bloquete, paralelepípedo, rebaixamento de guias, recuperação de bloquetes em vários bairros e ruas do município;
- Reforma, ampliação e/ou construção:
- EMEIF Prof. André Freire
 - EMEIF Profª. Maria Aparecida Broca Meirelles
 - EMEIF Profª. Aliete Ferreira Gonçalves
 - EMEF Profª. Heloísa Helena Rodrigues Alves Sanches
 - EMEF Parque Santa Clara
 - Creche Virgulina Machado
 - Centro de Atividades Educacionais
 - Creche Santa Luzia
 - Escola da Vila Bela
 - Instituto Médico Legal
 - Poço tubular profundo – Bairro da Rocinha
 - Unidade Básica de Saúde – COHAB
 - Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”
 - Encabeçamento da Ponte Bairro Beira Rio – Eng.º Neiva



Setor de Estradas Rurais, serviços de patrolamento e cascalhamento:

- Estrada das Três Cruzes
 - Estrada dos Bicudos
 - Estradas do Paiolino
 - Estrada do Pessegueiro
 - Estrada da Colônia do Piagüí
 - Estrada dos Motas
 - Estrada dos Emboabas
 - Estrada dos Lemes
 - Estrada do Cordeiro
 - Estrada do Fogueteiro
 - Estrada dos Pilões
 - Estrada do Taquaral
 - Estrada do Rio Acima
 - Estrada da Destilaria Val Paraíba
 - Estrada da Represa
 - Estrada do Mato Seco
 - Estrada da Fazenda Sobradinho
 - Estrada do Valmor
 - Estrada da Granja
 - Estrada do Meio
 - Estrada Balão da Colônia
 - Estrada do Taboão
 - Estrada Zico Pereira
 - Construção da Ponte Ribeirão dos Motas
 - Pavimentação asfáltica engloba reparos e novas áreas 15.400,00 m²
- Na Educação, fora as obras, temos que ressaltar alguns projetos:
- Transporte de alunos atendeu 785 crianças, com uma média de 900 Km/dia
 - Projeto Piloto Alto de São João
 - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
 - Projeto AABB (Banco do Brasil, AABB, Prefeitura)
 - Subvenções às creches, atendendo 724 crianças
 - Projeto Guri, atendendo 190 crianças
 - Material Escolar distribuído a 8.313 alunos;
 - Educação de Jovens e Adultos
 - Projeto de Italiano na EMEIF Prof. André Freire

PROGRAMA 6040 – SANEAMENTO BÁSICO

6702 – Operacionalização do Sistema de Água e Esgotos

OBJETIVOS

Macro medição e controle de Perdas no Bairro do Pedregulho
Implantação dos distritos piezométricos no Bairro do Engenheiro Neiva
Macro medição e controle de Perdas no Bairro do Jardim do Vale
Implantação dos distritos piezométricos no Bairro Nova Guará
Implantação de telemetria nos poços artesianos

META FIM

Controle efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controle efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controle efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controle efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controle efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal

6711 – Construção ou Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos

OBJETIVOS

Construção de rede coletora no Bairro do Retiro
Construção de rede coletora no Bosque dos Ipês
Construção de rede coletora no Loteamento Cáppio

META FIM

Coletar esgotos do Bairro do Retiro
Coletar esgotos do Loteamento Bosque dos Ipês
Coletar esgotos do Loteamento Cáppio

6721 – Melhoria do Sistema de Coleta de Esgotos

OBJETIVOS

Construção de coletor Tronco na Vila Brasil
Construção de coletor Tronco do Jardim Rony
Construção de coletor Tronco do São Manoel
Construção de coletor Tronco do Santa Luzia
Construção de coletor Tronco da Avenida Padroeira do Brasil

META FIM

Conduzir esgotos até local onde será a ETE-Primavera
Conduzir esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos Pedregulho
Conduzir esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos Pedregulho
Conduzir esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos Pedregulho
Conduzir esgotos até a Elevatória Chácaras Selles

6731 – Construção ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

OBJETIVOS

Construção do Centro de Reservação CR-14
Construção da adutora de alimentação do CR-14
Construção da Estação Elevatória 14

META FIM

Aumento da capacidade de reserva da zona alta do Pedregulho
Alimentação de sistema de reservação da zona alta
Alimentação com água do sistema principal para os reservatórios do sistema auxiliar da zona Oeste do Município
Complementação da setorização para as zonas abastecidas

Construção de redes primárias

6731 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

OBJETIVOS

Remanejamento de redes de distribuição no bairro do Pedregulho
Remanejamento de redes de distribuição no bairro da Nova Guará
Remanejamento de redes de distribuição no bairro do Engenheiro Neiva
Remanejamento de redes de distribuição no bairro do Jardim do Vale

META FIM

Melhoria da qualidade de água distribuída
Aumento na oferta de água
Melhor proteção contra perdas por vazamento, redimensionamento de classe
Melhor proteção contra perdas por vazamento, redimensionamento de classe

